



***Câmara Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Presidente***

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2012.**

**“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o art. 31 da Constituição Federal, Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, art. 102, § 1º, inciso II, art. 175 da Resolução 11/92 – REGIMENTO INTERNO faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo,

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio TC – 008/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, favorável às Contas da Prefeitura de Água Doce do Norte, relativas ao exercício de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 11 de setembro de 2012.

José Soares da Silva  
Presidente.